



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº *2467*, de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,
no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o dis-
posto no Art. 145, parágrafo único da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

PRORROGAR por trinta (30) dias o prazo de conclusão da
Sindicância Nº 002/93-CLDF.

PUBLIQUE-SE.

Brasília-DF, *26* de novembro de 1993

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

PUBLICADO NO DGL
Em 29/11/1993